



PROJETO DE LEI Nº 9.542/2023

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA DOS PINHEIROS.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA DOS PINHEIROS**, a artéria anteriormente conhecida como Rua Projetada nº 12, a qual tem início entre o Lote 4 da Quadra H e o Lote 13 da Quadra J, e seu término entre o Lote 14 da Quadra H e a lateral do Lote 22 da Quadra J, constante no Loteamento Xique-Xique III (Planta 520), bairro Andorinha, nesta cidade de Caruaru-PE

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 1 de setembro de 2023.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES
1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2º Secretário

Autoria do Vereador Bruno Lambreta